LEI N.º 2.868/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Revoga a Lei Nº 2.762/2017, de 05 de julho de 2017.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.762/2017, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a concessão de diária e de indenização de transporte no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 2° - Fica autorizado, o Poder Executivo, a cobrir as despesas de deslocamento dos servidores municipais e dos agentes políticos por meio de sistema de adiantamento ou ressarcimento, a ser regulamentado por Decreto.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de agosto de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira,
Prefeito Municipal